

Consulta processo: x 0801089-54.2019.8.18.0140 x Caixa de entrada: x Controle de documentos: x Audiências: x Upload: x Merge PDF file: x WhatsApp: x

tpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=174041&ca=04f226b324a3eae04162622bda586a11e0c9d338...

ProceComCiv 0801089-54.2019.8.18.0140
CARLOS ANDRE LOUREIRO BATISTA CUNHA X SEGURADORA LIDER DOS CONSOR...

10886537 - Petição (2631254 JUNTADA HONORARIOS PERICIAIS 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 22/07/2020 08:53:50

22 Jul 2020

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
10886534 - Petição (Petição juntada de honorários periciais.)
10886537 - Petição (2631254 JUNTADA HONORARIOS PERICIAIS 01)
10886540 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (Boleto) 08:53

24 May 2020

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS. 22:19

PROFERIDO DESPACHO DE MERO

downloadBinario.seam 1 / 1

2631254- CS/ 2019-04267/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA
ADVOCACIA ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

prot+pq.pdf pq.pdf prot+pq.pdf pq.pdf prot+pq.pdf pq.pdf Exibir todos

PT 08:53 22/07/2020



22/07/2020

Número: **0801089-54.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **17/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.968,75**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CARLOS ANDRE LOUREIRO BATISTA CUNHA (AUTOR)		JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10886534	22/07/2020 08:53	Petição juntada de honorários periciais.	Petição
10886537	22/07/2020 08:53	2631254_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_01	Petição
10886540	22/07/2020 08:53	Boleto	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Segue em anexo juntada de honorários periciais.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08010895420198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS ANDRE LOUREIRO BATISTA CUNHA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

TERESINA, 20 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI





N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
0		16/07/2020	3791	3700118060299
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
16/07/2020	2631254	08010895420198180140	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
TERESINA	6 VARA CIVEL	RÉU	200,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
CARLOS ANDRE LOUREIRO BATISTA CUNHA		Física	67335365368	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
74F127D973701B41				
CÓDIGO DE BARRAS				

